



3942232

08620.001812/2022-09



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nos termos da Resolução nº 623, de 7 de junho de 2021, informo a essa Agência Nacional de Aviação Civil sobre o interesse em realizar operações aéreas em áreas não cadastradas na região da Amazônia Legal para realização de ações humanitárias envolvendo comunidades isoladas.

Para tanto, responsabilizo-me pela observância das seguintes condições, nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução nº 623, de 2021:

- a) As operações serão realizadas por operadores aéreos certificados para operação nos termos do RBAC nº 135, mediante contratação com a Administração Pública;
- b) As operações serão realizadas exclusivamente em áreas situadas na Amazônia Legal;
- c) As operações ocorrerão somente enquanto perdurarem os efeitos da Resolução nº 623, de 2021;
- d) As operações restringir-se-ão ao atendimento de comunidades isoladas, em que o deslocamento pelas vias de transporte regulares (inclusive operações aéreas em aeródromos públicos ou privados cadastrados) não garanta a celeridade necessária para execução da ação;
- e) As operações terão como única finalidade a realização de ações humanitárias ou a mobilização de equipes responsáveis pelo levantamento de informações ou realização dos serviços necessários para regularização da área de pouso e decolagem junto à ANAC.

Declaro estar ciente de que as áreas em que as operações ocorrerão não são cadastradas junto à ANAC e que, como tal, podem implicar maior risco.

Declaro ser aceitável socialmente a assunção desses riscos, face os demais riscos enfrentados pelas comunidades aqui representadas

Declaro que as áreas em que ocorrerão operações possuem condições mínimas para a realização de pousos e decolagens.

Comprometo-me a reforçar junto aos operadores aéreos contratados a necessidade de observar os preceitos estabelecidos na Resolução nº 623, de 2021.

Comprometo-me a fornecer ao operador aéreo todas as informações pertinentes para realização das operações aéreas, observando o dever de formalizar de maneira escrita as solicitações de operação desejadas e o motivo para realização da mesma, considerando as hipóteses previstas no art. 3º da Resolução nº 623, de 2021.

Comprometo-me a adotar medidas com vistas à regularização da(s) pista(s) de pouso e decolagem utilizada(s) por decorrência deste termo.

Por fim, declaro estar ciente de que a não observância de qualquer uma das cláusulas e condições acima mencionadas poderão implicar a devida responsabilização civil e criminal deste

subscritor.

Termo referente apenas às 21 (vinte e uma) pistas abaixo referenciadas, conforme Informação PQB-PISTAS NÃO CADASTRAS (3939071):

Kayapó do Pará

- 1 - KAREMA (PISTA CHEIRO) 06°45'35" S 053° 52' 54" W
- 2 - KRENY (ALDEIA KRENUM) 07°24'56" S 050° 55' 10" W
- 3 - KATETE 06°15'30" S 050° 48' 06" W
- 4 - DJEKO 6° 18'30" S 50° 54'42"W

Amapá e Norte do Pará

- 5 - PURURÉ 00°35'10" N 054° 12' 31" W
- 6 - XUIXUIMENE 00°51'11" N 054° 38' 48" W
- 7 - KUMENÉ 3° 29'24" N 51° 28'52"W
- 8 - SANTO ANTONIO 0° 26'9" N 55° 39'45"O
- 9 - MARITHEPU 1° 5'321" N 56° 11'20,68"W
- 10 - YAWA 1° 21'13" N 56° 7' 51"W
- 11 - KUXARÉ 1° 42'5" N 56° 4'8"W
- 12 - PEDRA DA ONÇA 1° 55'19" N 55° 45'32"W

Rio Tapajós e Guamá Tocantins

- 13 - TELES PIRES 08° 23' 40,07" S 057° 40' 13,71" W
- 14 - BARRA DE SÃO MANUEL 07°20'17" S 058° 09' 05" W
- 15 - KBK 08° 43' 20" S 053° 23' 10" W
- 16 - PYKANY 08° 27'06" S 53° 46'14"W
- 17 - MEKRANOTIRE 08° 39'52.5" S 054° 12'57.5" W
- 18 - KAMAÚ 07° 22' 00" S 054°50' 00" W
- 19 - MAPUERA 00° 41'45" S 057° 58' 23"W
- 20 - CACHOEIRA PORTEIRA 01° 04' 50" S 057° 04' 00" W
- 21 - AYRAMÃ 00° 38' 40" N 056° 51' 55" W

(documento assinado eletronicamente)

ELIZABETE RIBEIRO ALCÂNTARA LOPES

Presidente Funai, Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Ribeiro Alcântara Lopes, Presidente Substituto(a)**, em 25/03/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3942232** e o código CRC **32FB7234**.

Referência: Processo nº 08620.001812/2022-09

SEI nº 3942232